



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

### LEI Nº 2.125, DE 03 DE MARÇO DE 2023

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO) OLAVO CAMPOS PEREIRA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, QUE ESPECIFICA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

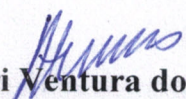
O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

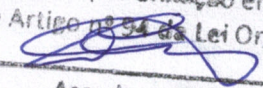
**Art. 1º**-Fica denominado de Centro de Atendimento ao Cidadão **OLAVO CAMPOS PEREIRA**, o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal de Divino-MG.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, para colocação da placa de identificação do CAC, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Divino-MG

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, **03** de **março** de 2023.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por *afirmação* em **06/03/23**  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
  
Ass: do responsável